

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2013 E 2012 ( CONTINUAÇÃO)

(Valores expressos em milhares de Reais)

**15 Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde****15.1 Plano de suplementação de aposentadoria**

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ (CAFBEF), entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturados na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

**a. Plano Básico de Benefício Definido (BD)**

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio-reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado Prev-Renda, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo regulamento do Plano Básico, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

1. Suplementação de aposentadoria por invalidez
2. Suplementação de aposentadoria por idade
3. Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição
4. Suplementação da pensão por morte
5. Suplementação do auxílio-reclusão
6. Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo.

Participantes assistidos	Junho/13
Quantidade	20
Idade média (anos)	67
Benefício médio (R\$)	3.039

**Pensionistas**

Quantidade	1
Idade média (anos)	70
Benefício médio	833

As principais premissas atuariais, atualizadas semestralmente, na data do balanço (médias anuais) são:

**i. Premissas biométricas**

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 por sexo
- Tábua de entrada em invalidez: não aplicada, por inexistirem ativos
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB-57
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

**ii. Premissas econômicas**

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,06% ao ano.
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano: 9,84% no ano ou 4,80% a.s., composta pelo INPC de dezembro de 2011 a novembro de 2012 (5,96%) + 3,66% ao ano.
- Taxa nominal do custo dos juros: 9,84% no ano ou 4,80% a.s., composta pelo INPC de dezembro de 2011 a novembro de 2012 (5,96%) + 3,66% ao ano.
- Taxa de rotatividade: não aplicável.
- Taxa real de progressão salarial: não aplicável.
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%.
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%.
- Fator de capacidade para salários: 100,00%.
- Fator de capacidade para benefícios: 100,00%.
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano.
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 5,74% (INPC de setembro a maio/13).

**b. Plano Prev-Renda de Contribuição Definida (CD)**

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida. Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARÁ e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo regulamento do Plano Prev-Renda, no qual estão todas as normas internas para o cálculo, a concessão e a manutenção dos benefícios, compostos pelos seguintes benefícios:

1. Renda temporária
2. Benefícios por morte e por invalidez do participante ativo ou autopatrocinado
3. Benefícios por morte do participante em gozo de benefício
4. Pecúlio por morte ou por invalidez.

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

**i. Premissas biométricas**

- Tábua de mortalidade geral: RP-2000 por sexo.
- Tábua de entrada em invalidez: TASA-1927.
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB 57.
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o método dos multidecrementos.

**ii. Premissas econômicas**

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 5,06%.
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano: 9,84% no ano ou 4,80% a.s., composta pelo INPC de dezembro de 2011 a novembro de 2012 (5,96%) + 3,66% ao ano.
- Taxa nominal do custo dos juros: 9,84% no ano ou 4,80% a.s., composta pelo INPC de dezembro de 2011 a novembro de 2012 (5,96%) + 3,66% ao ano.
- Taxa de rotatividade: não aplicável.
- Taxa real de progressão salarial: 2% ao ano.
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%.
- Taxa real de reajuste dos benefícios da previdência social: 0,00%.
- Fator de capacidade para salários: 100,00%.
- Fator de capacidade para benefícios: 100,00%.
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano.
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 5,74% (INPC de setembro/12 a maio/13).

**Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios**

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo BANPARÁ encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, conforme demonstrado a seguir:

**a. Plano de Benefício Definido (BD)**

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais de R\$ 7.749 mil e ativo líquido de R\$ 6.654 mil, tendo como resultado déficit atuarial de R\$ 1.095 mil. A redução no déficit atuarial em relação a 31/12/2012 se deveu à alteração da premissa de taxa de juros, que passou de 3,66% a.a. para 5,06% a.a., adequando-se essa premissa ao resultado do duration do passivo previdencial (10 anos).

Os valores devidos pelo BANPARÁ, por conta desse passivo, vêm sendo pagos por meio de contribuições mensais correspondentes a R\$ 15 mil (cota patronal). No 1º semestre de 2013, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEF no montante de R\$ 93 mil (R\$ 382 mil no 1º semestre de 2012).

**b. Plano de Contribuição Definida (CD)**

Os benefícios são estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da cota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuarial inerente ao plano Prev-Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementar o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado conforme a norma descrita no parágrafo anterior foi avaliado em R\$ 329 mil, estando em 30/06/2013, integralmente coberto pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), cujo saldo na mesma data é de R\$ 752 mil, não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento de passivo desta natureza pelo BANPARÁ na data da avaliação.

As provisões matemáticas dos benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida, cujos valores correspondem a R\$ 17.796 mil para Benefícios Concedidos e a R\$ 45.389 mil para Benefícios a Conceder, somam R\$ 63.185 mil, estando integralmente lastreadas pelo patrimônio do plano, de R\$ 63.201 mil, em 30 de junho de 2013.

**Estímulo à migração**

O BANPARÁ obrigou-se a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,3767% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago, até 30 de junho de 2013, 127 parcelas, restando, ainda, 53 parcelas de R\$ 672 mil a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 12,47% ao ano (6% + INPC acumulado no ano de 2012), estando totalmente provisionado, cujo passivo reconhecido, em 30 de junho de 2013, é de R\$ 27.908 mil (R\$ 26.360 mil em 30 de junho de 2012). No 1º semestre de 2013, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEF, no montante de R\$ 4.032 mil.

**16 Administração de fundos e programas****Agente de fomento do Estado do Pará**

O BANPARÁ como agente de fomento do Estado do Pará executa as suas ações alinhado às diretrizes, orientações e estratégias definidas no Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Pará, e, às prioridades estabelecidas pela Diretoria Colegiada do BANPARÁ através de sua Política de Crédito.

A melhoria das condições de vida da população paraense é um dos compromissos da Administração Pública Estadual. Portanto, toda e qualquer ação de governo tem como objetivo principal reduzir a pobreza e a desigualdade social por meio do desenvolvimento sustentável, estimulando a geração de postos de trabalho e a distribuição de renda nas diversas regiões do Estado.

É nesse mesmo interesse que o BANPARÁ retoma suas ações como agente de fomento do Estado do Pará, comprometido com as políticas de fomento e desenvolvimento socioeconômico do Pará.

**Diretriz geral**

"Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará, através do financiamento de projetos produtivos sustentáveis, buscando a redução da pobreza e da desigualdade social e a melhoria das condições de vida, emprego e renda da população".